Situação efectiva			Situação de Exercício			
Nome	Categoria	Escalão Indíce	Categoria	Escalão indíce	Tribunal	Período da substituição autorizada
Sílvia dos Santos Castanheira	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Porto - TAF	11.10.05 a 31.12.06
Teresa Alexandra Vicente Sousa Vasco Martins	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1 / 510	Setúbal	20.04.06 a 20.10.06
Teresa Cristina Roseiro Miguel Almeida	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Sintra - 3º Juízo Criminal	21.04.06 a 17.10.06
Valdemar José Ferreira Martins	Esc. Adjunto	1/365	Escrivão de Direito	1/510	Sintra - TAF	19.05.06 a 31.12.06
Virgília Maria Ribeiro da Costa Silva	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Braga - TAF	01.11.05 a 17.04.06
Zélia da Silva Neves	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa - 2ª V. Cív. 3ª S	07.06.06 a 12.10.06

27 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 5485/2007

Por despachos de 28 de Fevereiro de 2007 do Ministro da Justiça, o licenciado Luís António Trindade Nunes das Neves, coordenador superior de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, no cargo de director nacional-adjunto da mesma Polícia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5486/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi nomeado para desempenhar as funções de chefe da Secção de Orçamento e Contabilidade, em regime de substituição, Carlos Manuel Santos da Costa, tesoureiro do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves.*

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 5487/2007

Por despacho do presidente do Instituto da Água de 22 de Fevereiro de 2007, considerando que a licenciada Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira, técnica superior principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, reuniu os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de assessor principal e considerando o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela secretária-geral, nos termos do artigo 30.º da referida lei, determino o provimento da funcionária na categoria de assessor principal do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2001.

26 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, a Directora, por delegação, *Isabel Maria Malta.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso (extracto) n.º 5268/2007

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal dos quadros do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado que, para efeitos de consulta, se encontram afixadas no 6.º andar dos Serviços Centrais e nas direcções regionais as listas de antiguidade reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para dedução de eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos regulados pelo mesmo diploma.

27 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes.*

Instituto dos Resíduos

Aviso n.º 5269/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2006 dos funcionários do quadro deste Instituto.

28 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Francisco Barracha.*

Louvor n.º 116/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 foi concedida a aposentação à funcionária deste Instituto Maria Filomena Santos Patraquim Oliveira Rosário.

É Filomena Patraquim merecedora de público louvor, pelas suas qualidades de trabalho, competência e dedicação que a longo da sua carreira da Administração Pública soube desenvolver.

As qualidades pessoais de rigor, seriedade e bom senso constituíram atributos de um colaborador inestimável, sendo justo expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho prestado.

12 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Francisco José Gonçalves Barracha.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 5488/2007

Por despacho do director do Departamento da Indústria, Mercados e Qualidade de 9 do corrente, foi autorizada a António Faria da Costa, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, uma licença sem vencimento por 90 dias, a gozar interpoladamente, com início em 12 do corrente, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º do anexo II da lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada Lei n.º 51/2006, de 30 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 5270/2007

Por meu despacho é Ivone Mendes Nobre, assessora do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT, nomeada definitivamente, precedendo concurso com efeitos a 19 de Janeiro de 2007, no lugar de assessor principal da carreira de engenheiro civil do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 555/2007

O Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES), criado e regulamentado pela Portaria n.º 869/2006, de 29 de Agosto, tem como objectivo estimular o investimento em equipamentos sociais, apoiando a iniciativa privada e contribuindo para aumentar a capacidade de resposta das instituições que se dedicam às áreas da infância e juventude, das pessoas com deficiência e da população idosa, pelo recurso às receitas financeiras provenientes dos jogos sociais. Isto, tendo subjacente o reconhecimento de capacidade financeira própria das entidades promotoras, pela concessão de maiores facilidades no recurso ao crédito, através do apoio ao nível dos juros.

Aliás, sublinha-se que foi este o contexto que inspirou a disciplina dos diplomas que estiveram na base da publicação do Regulamento do PAIES, ou seja, o despacho conjunto n.º 1057/2005, de 10 de Novembro, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Dezembro de 2005, o Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, cujo artigo 3.º, n.º 5, alínea *a*), se reporta à afectação das verbas globais dos jogos sociais, e o despacho normativo n.º 31/2006, de 18 de Maio.

A implementação e o desenvolvimento do Regulamento do Programa constitui um encargo do Instituto de Segurança Social, I. P. Ora, estando-se perante um processo complexo de tramitação faseada e escalonada no tempo e organizado de tal forma que uns actos são a consequência lógica e necessária da prática de outros, que por eles podem ser determinados, influenciados ou prejudicados, constata-se que as deliberações prévias, intercalares e finais mais decisivas desse processo recaem no órgão colegial máximo que o dirige, ou seja, no respectivo conselho directivo.

Impõe-se, por isso, face ao considerável número de candidaturas e à necessidade de imprimir ao seu tratamento mais agilidade e prontidão, dotar os procedimentos de mecanismos que facilitem a tomada de decisões céleres, justas, oportunas e adequadas, objectivos que não se compadecem com a sujeição desses procedimentos à rigidez das normas legais que se impõem ao funcionamento desse tipo de órgãos, através do recurso à delegação de competências no vogal do conselho directivo responsável pela área de actuação em causa:

1 — Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delibera delegar, com a faculdade de subdelegação, no referido vogal, licenciado Luís Ferro da Silva Meneses, os poderes necessários para praticar todos os actos que se mostrem necessários ao bom desempenho da missão institucional de ente público encarregado do financiamento dos projectos apresentados pelas entidades promotoras do investimento, missão essa assumida pelo ISS em conformidade com os preceitos legais e regulamentares acima referenciados, bem como da gestão administrativa, técnica, financeira e fiscalizadora dos processos abertos por essas mesmas entidades, ou seja:

1.1 — Deferir ou indeferir os pedidos de apoio ao investimento;

1.2 — Prorrogar os prazos para a assinatura pelas entidades promotoras do contrato de apoio ao investimento e para a remessa ao ISS de cópia dos contratos de concessão de empréstimo bancário e dos planos de pagamento, bem como para a celebração do contrato de empreitada e início da obra ou celebração da escritura pública de aquisição de edifício ou fracção e para envio ao mesmo organismo de cópia desses mesmos contratos e documentos;

1.3 — Aprovar as propostas de reprogramação dos projectos apoiados;

1.4 — Suspender o pagamento dos apoios ao investimento nas diversas situações previstas no n.º 23 do Regulamento do PAIES e fixar o prazo necessário para as entidades promotoras sanarem as irregularidades que serviram de causa a essa medida;

1.5 — Rescindir os contratos de apoio ao investimento com fundamento na verificação de alguma das situações previstas nos n.os 24.1 a 24.7 do Regulamento do PAIES;

1.6 — Autorizar a prorrogação do prazo máximo de 24 meses fixado no mesmo Regulamento para as entidades promotoras realizarem a totalidade das despesas de investimento após a assinatura dos respectivos contratos;

1.7 — Autorizar as entidades promotoras a ceder, locar ou alienar, no todo ou em parte, e durante o período de vigência do contrato de apoio ao investimento, as infra-estruturas financiadas pelo ISS, I. P.

2 — Esta deliberação produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelo referido dirigente que se inscrevam no âmbito de aplicação da delegação de competências por ela operada.

10 de Janeiro de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho.*

Centro Distrital de Segurança Social de Braga

Despacho n.º 5489/2007

Subdelegação de competências

No uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 3455/2006 (2.ª série), de 31 de Janeiro, subdelego no chefe da equipa de desemprego, António Salviano Vaz Marques Marinho, a competência para:

1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desempergo.

2 — Despachar os processos nas situações de sobreposição de remunerações com equivalências no âmbito da área de desemprego.

3 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários.

4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da Secção de Desemprego, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos.

5 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Núcleo, *José Manuel Reis Miranda de Morais.*

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 5271/2007

Encontrando-se pendente contra a arguida, em processo disciplinar, Custódia Olinda da Silva Carvoeiras, assistente administrativa especialista, funcionária do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, e não tendo sido possível a notificação por carta registada com aviso de recepção, fica a mesma por este meio citada para apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

O presente processo disciplinar pode ser consultado na Praça da República, 3.º (edifício sede), 2900-000 Setúbal.

27 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes.*